



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Rua Domingos Barbieri, 100 - Fonte CEP: 14.802-510 - Araraquara SP

Caixa Postal 380

Tel: 16 3324 9555 / Fax: 16 3324 4571

CNPJ: 44.239.770/0001-67

### ORDEM DE COMPRA Nº 2020/000230

Empresa Razão Social: CRISTIANE APARECIDA BASANA GARCIA ME						
Nome Fantasia: ENXOVAIS E MATELASSE CRISTIANE						
CNPJ: 03.677.719/0001-50						
Endereço: RUA MARGARIDA PILHALARME LEPERA 304						
Bairro: JARDIM SAO JORGE - Ibitinga SP - CEP: 14.943-01						
Contato:			Fone Fax:			
Processo nº.:2020/000242		Licitação:: Compra Direta			Data do Pedido: <b>08/05/2020</b>	
Condições de Pagamento: 15 dias		Prazo de Entrega: 29/04 e 04/05			Empenho Nº: <b>2020/00956</b>	
Setor Requisitante: 020 - DIRETORIA DE GESTÃO, TECNOLOGIA E FINANÇAS						
Local para Entrega: Rua Domingos Barbieri, 100 - das 12:15 às 17:45hs., de segunda a sexta-feira. - Rua Domingos Barbieri, 100						
Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Vlr.Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	1.500,00	UN	05.03.015984 - MASCARA DE PROTEÇÃO DE USO SOCIAL, TAMANHO UNICO, COM CAMADA DUPLA, TECIDO 90% ALGODÃO E 10% POLIESTER, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES E ORIENTAÇÕES DE HIGIENE.		2,0000	3.000,00
			==> Valor Total (TRÊS MIL REAIS)			
Total IPI :		0,00		Total s/ IPI		3.000,00
Valor por Extensio :		TRÊS MIL REAIS		Total Pedido		3.000,00
Lei e Artigo :						
<p>N 1 - Somente recebemos mercadorias na Av. José Parisi, 529, das 7:00 às 11:00 - 13:00 às 16:00 nos dias úteis.</p> <p>O 2 - O não cumprimento de quaisquer disposições estabelecidas nesta Autorização de Fornecimento, sujeitará o fornecedor as sanções previstas na lei 8666 de 21 de junho de 1993; e alteração posteriores e código de defesa do consumidor.</p> <p>T 3 - As mercadorias adquiridas estão sujeitas a nossa inspeção e aprovação, na hipótese de serem recusadas, serão devolvidas juntamente com os documentos que a acompanharam.</p> <p>A 4. Após o vencimento do prazo de entrega, o DAAE se reserva o direito de comunicar e cancelar a compra. Poderá também: Aplicar a empresa multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia até 30 dias e de 0,4 % ao que exceder a 30 dias até 60 dias por dia de atraso, sobre o valor dessa ordem, bem como pela inexecução total ou parcial desta ordem, aplicar multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida da obrigação, conforme resolução municipal nº 22/93.</p> <p>S 5 - Nas entregas parceladas será contado o prazo para pagamento após aceitação de todos os itens constantes nesta autorização de fornecimento, exceto quando solicitadas pelo D.A.A.E.</p> <p>6 - Após o vencimento do prazo de entrega, o D.A.A.E. se reserva o direito de comunicar e cancelar a compra.</p> <p>7 - A descarga de todo e qualquer material/equipamento deverá ser por conta e risco desta empresa. O D.A.A.E. informa que não dispõe funcionários/equipamentos para a execução da descarga; devendo esta empresa; quando necessário, efetuar a contratação dos mesmos.</p> <p>8 - As empresas obrigadas a emissão de Nota Fiscal Eletrônica devem encaminhar o arquivo xml para o e-mail nfe@daeararaquara.com.br, conforme Cláusula 7ª, inciso III, § 7º e Cláusula 10ª do ajuste SINIEF 07/05. A falta do referido arquivo impossibilitará o recebimento do material.</p> <p>Autorizo o fornecimento.</p> <p>ARARAQUARA/SP, 11/05/2020</p>						
				Gerência de Suprimentos		
Emitido por : KIZI KAUANE MARIANO CAMARGO						